LEI Nº 3.136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de EMUEF "GUIDO MAURI", a Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental atualmente denominada de Cedro Grande, localizada na comunidade de Lagoa Seca. neste Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 15 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.